

## CONTRATO DE CURSO

CATHARINE HILL PROFESSIONAL MAKEUP, CNPJ/MF 60.819.323/0001-33, estabelecido a Rua Maqueroobi, 141 – Vila da Saúde – SP, pelo presente instrumento particular, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado:

1°) Sobre ressarcimento:

- a) Com até 30 dias de antecedência – restituição total menos taxa do cartão caso tenha sido feito o pagamento nesta modalidade.
- b) Com até 15 dias de antecedência – 50% do valor do pagamento inicial, menos taxa cartão caso tenha sido feito o pagamento nesta modalidade.
- c) Com menos de 15 dias de antecedência ou após a confirmação de início do curso por telefone ou e-mail – Não haverá restituição do pagamento.

Caso o pagamento tenha sido feito a vista, seguiremos a regra acima, considerando o mesmo valor de matrícula.

2°) Para garantia da vaga é necessário o pagamento inicial conforme condição de cada curso. Para os cursos com valores acima de R\$ 1.000,00, o restante do pagamento deverá ser feito no primeiro dia do curso, independente de quando foi realizado o pagamento inicial, podendo ser dividido em até 6 vezes sem juros no cartão de crédito. Obs.: Não emitimos boletos.

3°) O aluno deverá cumprir a carga horária mínima de 80% para a emissão do certificado.

4°) Fica acordado que não será possível a REPOSIÇÃO DE AULA. No caso de falta com justificativa, será permitida a emissão do certificado com o número de horas que o aluno presenciou.

5°) Caso a CONTRATANTE solicite mudança de turma após o início do curso a mesma perderá todo o valor do investimento, pois a CONTRATANTE já pagou o professor, sala de aula e toda infra-estrutura do curso.

6°) No item 5 – Será aceito o envio do CONTRATO por e-mail ou pessoalmente, devidamente DATADO E ASSINADO pelo menos com UM DIA de ANTECEDÊNCIA ao primeiro dia do curso.

7°) Após a inscrição, o aluno terá o prazo de 6 meses para realizar o curso. Após esta data, caso o curso sofra alguma alteração de valor, o aluno arcará com a diferença.

8°) O curso somente será ministrado se houver o mínimo de 3 alunos, caso contrário a CONTRATADA poderá remanejar as datas. Se o CONTRATANTE não estiver de acordo com a nova data poderá reagendar em até 6 meses, contando da data de pagamento do curso ou exigir a devolução da quantia paga. Caso o aluno tenha algum imprevisto, poderá remarcar o curso por 2 vezes apenas.

9°) Dois dias antes do curso, averiguar através de e-mail ou telefone a confirmação das aulas.

10°) Se por alguma eventualidade não ocorrer o curso, não reembolsamos a condução, hotel ou qualquer gasto extra.

11°) Fica acordado que é de responsabilidade do aluno trazer TODO MATERIAL DA LISTA de materiais necessários, não sendo permitido usar o material do professor.

12°) No caso de perda do CERTIFICADO ou CARTÃO FIDELIDADE a nova emissão terá o custo de R\$10,00 mais o custo de envio, quando for o caso. A perda da chave do armário que é cedida ao aluno no início do curso, terá o curso de R\$30,00.

13°) O professor poderá liberar os alunos mais cedo da aula, caso tenha dado todo o conteúdo e tenha ajudado todos os alunos com dúvidas.

14°) O aluno presente no curso autoriza o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos para ser utilizado pela CATHARINE HILL.

15°) O cartão fidelidade é intransferível e seus portadores terão desconto de 10% nos produtos Catharine Hill na loja sede e 5% em cursos ministrados na sede em São Paulo.

16°) Nos cursos em que a MODELO está inclusa, caso o aluno falte sem justificativa ou aviso prévio deverá ser pago o cachê do dia diretamente para a modelo, conforme valor acordado.

17°) Nos casos de cursos em que a MODELO é de responsabilidade do aluno, caso ele nos solicite a contratação de alguém, o pagamento deverá ser feito SOMENTE EM DINHEIRO e diretamente para a modelo, conforme valor acordado.

18°) Aula Bônus poderá ser agenda em até 6 meses após o término do curso.

19°) A CONTRATANTE tem o direito a solicitar um repeteco do curso no prazo de 1 ano, caso a mesma comprove que tenha tido algum problema ocorrido durante o treinamento com a CONTRATADA, porém esse tipo de comprovação deverá ser avisado a diretoria da CONTRATADA.

20°) A CONTRATANTE está ciente que a CONTRATADA é uma Escola onde existem regras a seguir, como respeitar os professores (sujeito a sua exclusão do curso) e não destruir nenhum bem da CONTRATADA. (sujeito a multa referente ao valor do conserto).

21°) As partes resolvem de comum acordo eleger para resolver qualquer litígio ou dúvida existente em relação a este contrato, o foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se entre si, e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

DATA DO CURSO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Assinatura do Contratante: \_\_\_\_\_

  
CONTRATADA  
JÚLIA BENEDETTI